



Fl. 7
N.º 1315 -
H. Alves

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 53 /69 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 46/69

A propositura em exame, de autoria do nobre Vereador Paulo Soares Cintra, institui os "Jogos do Grande São Paulo", competição esportiva a ser realizada, obrigatoriamente, pela Prefeitura, anualmente, no mês de novembro.

Determinam os artigos 2º e 3º, que a competição será dirigida e orientada por uma comissão de técnicos nomeados pelo Prefeito; quais as entidades que poderão participar da competição; a idade mínima dos participantes.

Pelo art. 4º, "fica a Comissão de que trata o artigo 2º autorizada a receber em espécie prêmios destinados aos "Jogos do Grande São Paulo", bem como material promocional divulgado a competição.

Conforme acertadamente acentua a d. A.T.L., "na redação da proposta nota-se o cuidado de tirar-lhe qualquer idéia de ônus para o erário municipal. Como se pode observar, nela não se instituem troféus, autorizando-se mesmo a comissão a ser nomeada pelo Prefeito a receber, em espécie, prêmios destinados aos jogos, bem como material promocional".

Adotando a fundamentação da Assessoria, transcrevemos o seguinte trecho da sua Informação:

"Nestas condições, embora exista algo de aleatório no art. 4º da proposta, segundo o qual os prêmios serão recebidos, em espécie, pela comissão, ao vêr desta A.T.L., caso êsses prêmios não sejam ofertados por terceiros, nada obstará a que se agraciassem os atletas com prêmios de valor simplesmente simbólico, razão por que não pode êste órgão apontar qualquer ilegalidade na proposta, que, aparentemente, não cria nenhuma despesa e pode, perfei

Icp.-

pág.1.-



8
1315 -
Pleu. -
Câmara Municipal de São Paulo

tamente, fundamentar-se no art. 3º, item II, da Lei Orgânica dos Municípios".

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 27 de maio de 1969

Sampaio Dória

- Presidente

Luiz

- Relator.

David

28 5 69

65 42.

Gallem -

A Ley 3

Em 28-5-69

[Handwritten signature]

28 5 69 Cultura

[Handwritten signature]

Fichado
28/5/69

[Handwritten signature]

Recebido
em 28-5-69
[Handwritten signature]

Ao nobre
para relator

[Handwritten signature]
Membro, Bem

Estor Social

291
[Handwritten signature] 106 G
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seg. Municipal nº 916669
[Handwritten signature]